



DECRETO Nº 96/2023

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1390/2023, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2023, no valor de R\$ 1.185.000,00 (Um milhão cento e oitenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Unidades Básicas de Saúde

| | | | | |
|--------------------------|----------------|-------|-----------------------------------|---------------------|
| 07.002.10.301.1002.2.233 | 31.90.04.00.00 | 35494 | Contratação por tempo determinado | 150.000,00 |
| 07.002.10.301.1002.2.233 | 33.90.14.00.00 | 35494 | Diárias | 5.000,00 |
| 07.002.10.301.1002.2.233 | 33.90.30.00.00 | 35494 | Material de consumo | 905.000,00 |
| 07.002.10.301.1002.2.233 | 33.90.39.00.00 | 35494 | Outros serviços de terceiros-PJ | 125.000,00 |
| | | | TOTAL | 1.185.000,00 |

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

| FONTE | Descrição | Valor |
|-------|-------------------------------------|---------------------|
| 35494 | Emenda Individual da Atenção Básica | 1.185.000,00 |
| | TOTAL | 1.185.000,00 |

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três. (03/10/2023).


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal